

LISTA DE ESPERA — 2024

DÚVIDAS FREQUENTES

1. O que é essa lista de espera?

Essa lista contém a relação das pessoas que confirmaram o interesse até o dia 7/2/2024, por meio do SiSU, para ficar na Lista de Espera da UFSCar, **JÁ EXCLUÍDOS os nomes das pessoas candidatas que foram convocadas e que NÃO ACESSARAM o sistema SiGA durante o procedimento de requerimento virtual de matrícula na Chamada Regular (1ª chamada).**

2. Como essa lista está organizada?

Está organizada nos termos do edital por ordem de nota final no curso.

3. É a partir dessa Lista de Espera atualizada que a UFSCar vai fazer as próximas chamadas? Continua valendo a reserva de vagas da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº 14.723/2023)?

Sim. A UFSCar convocará nas chamadas seguintes apenas pessoas cujos nomes constem nesta lista. Nessas convocações, continuarão sendo observados se os percentuais mínimos destinados à reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº 14.723/2023) foram completados.

4. Depois de ter visto meu nome da Lista de Espera, o que tenho que fazer?

Após conferir seu nome na Lista de Espera atualizada, você só tem que aguardar a divulgação da lista das pessoas convocadas para a manifestação virtual de interesse nas chamadas seguintes (2ª, 3ª e 4ª) de acordo com os calendários de chamadas. Essa divulgação será feita nos sites da UFSCar: www.ufscar.br e www.ingresso.ufscar.br.

5. Como funciona a reserva de vagas da Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei nº 13.409/2016 e pela Lei nº 14.723/2023) em cada chamada da UFSCar?

No processamento de cada uma das chamadas, são observados, para cada curso, se o percentual mínimo para cada uma das “modalidades de reserva de vagas” já foi completado (Grupos 1B, 2B, 3B, 4B, 1I, 2I, 3I, 4I).

Caso não tenham sido, são convocadas as pessoas mais bem classificadas que tenham optado pelo ingresso por reserva de vagas em cada modalidade, até que se completem os respectivos percentuais.

Em seguida, as demais vagas são preenchidas pelas próximas pessoas, ordenadas sequencialmente por nota final no curso, de acordo com o que determina o edital. **Não existe reserva de vagas para o GRUPO 5, ou seja, essas vagas são de Ampla Concorrência.**

6. Se depois da última chamada ainda houver vagas não preenchidas a UFSCar fará outras convocações?

As chamadas estabelecidas no calendário normalmente já são suficientes para o preenchimento das vagas ofertadas, mesmo para repor as vagas que surgem por cancelamento de matrícula. Os processos de Transferências Interna e Externa da UFSCar são utilizados para preencher vagas que surgem após a última chamada.

7. Como acontecerão as chamadas seguintes?

As próximas chamadas serão feitas totalmente por meio de formulário eletrônico conforme as informações contidas tanto no Edital ProGrad nº 020, de 8 de janeiro de 2024, quanto na página de orientações específicas para as matrículas. Portanto, acompanhe atentamente os sites www.ufscar.br e www.ingresso.ufscar.br para novas atualizações.

10. Tenho outras dúvidas, como faço para conseguir esclarecê-las?

Todas as normas sobre o ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFSCar em 2024 estão regulamentadas pelo edital de seleção. Se você ainda tem outras dúvidas, pode fazer contato com a Coordenadoria de Ingresso na Graduação, enviando sua pergunta por meio do e-mail ingresso@ufscar.br.